

Objeto: Aquisição de material emulsão asfáltica, composto de asfalto de petróleo tipo emulsão betuminosa RR-2C.

Contratado: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ/MF nº 04.420.916/0003-13.

Valor global: R\$ 48.986,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 1º, I, do Decreto Municipal 33/2017.

Dispensa de Licitação: 60/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 30 de outubro de 2018.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 361/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N. 361/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **JOCELENE APARECIDA TAVARES DIAS**, matrícula 1872, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
10/01/2016 À 09/01/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/11/2018 À 30/11/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de Outubro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

A Caixa Econômica Federal - CEF

Agência: 3437, Confresa – MT.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 14.117.983/0001-55, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 02 de janeiro de 2017, concede poderes específicos a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **POLIANA QUEIROZ DE SOUSA**, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.728.201-04, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682139-4, SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Aurea Tavares de Amorim, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeado pela Portaria n. 099/2017, e a **TESOUREIRA**, Sr. **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 347/2018 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinarem **CONJUNTAMENTE** com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/APLIC. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR

Nº 002/2018

EXIGÊNCIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Abertura 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para CONSTAR a **Exigência do Registro no Conselho de Classe** para alguns cargos de Nível Superior, conforme segue:

CARGO	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Enfermeiro	Nível Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN	R\$ 6.653,97	40 h	Cadastro Reserva	Sede
Fisioterapia	Nível Superior Completo em Fisioterapia com Registro no CREFITO	R\$ 6.455,18	30 h	Cadastro Reserva	Sede
Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Conselho	R\$ 3.034,93	20 h	Cadastro Reserva	Sede
Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia com Registro no CRO	R\$ 6.575,89	40 h	Cadastro Reserva	Sede
Técnico em Educação Física	Graduação em Educação Física BACHAREL, com Registro no CREF	R\$ 3.323,96	40 h	Cadastro Reserva	Sede
Assistente Social	Nível Superior Completo em Assistência Social + Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.019,68	30 h	Cadastro Reserva	Sede

Canarana, dia 30 de outubro de 2018.

Elaine Noeli Elsenbach

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018

GABINETE PORTARIA Nº529/2018

De 17 de outubro de 2018.

Altera Período de férias da servidora **SEBASTIANA FERREIRA DE FREITAS** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora, Sebastiana Ferreira de Freitas agendada por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para 15 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagas 1/3 a mais da remuneração em 12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de outubro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 124/2018 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2018

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.369/2018, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **WAGNER R. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.242.998/0001-05, estabelecida na Rua Roberta Aguiar nº 285, Quadra R3, lote 14, Bairro Loteamento Chácara Rapadura na cidade de Barra do Garças-MT pelo valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para a **realização de pesquisa de opinião pública sobre a**

satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e demais necessidades da população com o intuito de nortear as ações do Poder Público Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2018, na seguinte classificação: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publique-se.

Canarana-MT, 29 de Outubro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº530/2018

De 17 de outubro de 2018.

Altera Período de férias da servidora **KATIA CRISTINA EGEWARTH** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora Katia Cristina Egewarth, agendado por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/05/2017 a 10/05/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de outubro de 2018.

6. Logo a empresa, propõe a substituição do nome da tecnologia requerida em edital, por uma mais genérica, justificando-se assim a maior competitividade no certame.

DO JULGAMENTO

7. O Equipamento que a referida Impugnante, cita não seria o item 01 do termo de referência, e sim o item 20 (Ultrassom de Diagnostico). Sanado esse equívoco, passamos adiante:

8. Os equipamentos que serão licitados, fazem parte de uma Proposta com nº 14117.983000/1130-06 do Ministério da Saúde, onde o Ministério aprovou e liberou o recurso para a aquisição conforme a Proposta cadastrada em seu Sistema.

9. Esta Comissão Pregoeira, portanto, apenas seguiu a descrição de um equipamento cadastrado, no sistema do Ministério da Saúde, para o qual foi liberado recurso.

10. Portanto, não poderemos alterar a descrição encaminhada (através da proposta do Ministério da Saúde), uma vez que fazendo isso, poderia ocasionar problemas na prestação de contas do recurso, sendo que foi liberado Recurso Federal para a aquisição de um equipamento e a sua descrição foi alterada para a realização da licitação.

DA DECISÃO

11. Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **DECIDE** que:

12. Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital nº 048/2018 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório, uma vez que está licitado um equipamento do qual o Ministério da Saúde aprovou uma proposta para sua aquisição, portanto se houve uma especificação que, supostamente segundo os argumentos da impugnante, levaria a um direcionamento, não foi no edital de licitação e sim na proposta cadastrada no Ministério da Saúde.

13. De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente o questionamento suscitado.

14. Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública para 19 de Outubro de 2018.

15. É como decido.

Canabrava do Norte (MT), 18 de Outubro de 2018

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR

Nº 001/2018

INCLUSÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Abertura 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal n. 1.400, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

1 – Alterar o **Anexo I do Edital de Abertura** do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para **INCLUIR** o cargo de **Assistente Social**, de Nível Superior Completo, conforme segue:

CARGO	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Assistente Social	Nível Superior Completo em Assistência Social + Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.019,68	30 h	Cadastro Reserva	Sede

2 – ALTERAR o **Anexo II do Edital de Abertura** do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para **INCLUIR** o conteúdo de **conhecimento específico** para o cargo de **Assistente Social** conforme abaixo:

Conteúdo Programático **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**: Cargo de **Assistente Social**:

Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; Trabalho do assistente social no SUAS; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

3 – Alterar o **Anexo III do Edital de Abertura** do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para **INCLUIR** as Atribuições do Cargo de **Assistente Social**, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO de ASSISTENTE SOCIAL:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de âmbito social, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo as atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; - Programar a ação básica de uma comunidade no campo da ação social, através da análise de recursos e da carência sócioeconômica dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover o seu desenvolvimento; - Planejar, executar e as pesquisas socioeconômicas educacionais e outras utilizando técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas educacionais, habitacionais de saúde e formação de mão de obra; - Efetuar triagem de solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros prestando atendimento na medida do possível; - Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes e assistenciais; - Participar das comissões que for designado; - Discutir com os usuários e/ou responsáveis, situações problemas; - Acompanhamento social do tratamento de saúde, estimular o usuário a participar de seu tratamento de saúde; - Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social do mesmo; - Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre a matéria específica do serviço social; - Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando ao exercício; - Participar de reuniões técnicas da equipe multidisciplinar; - Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente; - Trabalhar no Hospital na inter-relação com os pacientes internados e sua família; - Acompanhar a evolução do paciente, através de consulta social, dar encaminhamento as situações detectadas; - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

4 – INFORMAR que os Candidatos ao cargo de **Assistente Social** realizarão a prova objetiva nos termos da disposição **item 3.2.3.3 do Edital de Abertura**, sendo cobrados os conteúdos próprios para os cargos que exigem Nível Superior Completo conforme o anexo II, inclusive do Conteúdo de **Conhecimento Específico constante deste Edital Complementar**. Ainda, informar que estarão sujeitos as demais regras e disposições previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018.

Canarana, 17 de outubro de 2018.

Elaine Noeli Elsenbach

Presidente da Comissão - Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 236/2018.

SÚMULA: “SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal n°892/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender, por motivo de necessidade do serviço, o período de férias do servidor IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO, nos dias 21,22,23 e 24 de outubro de 2018, sem prejuízo ao servidor, os dias de trabalho durante o período de férias serão compensados.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de outubro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT PELO PRAZO DE 60 MESES.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de outubro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 08/2018

Dispensa de licitação n.º 08/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOSERRA PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO DE CASTANHEIRA - MT

Contratante: Município de Castanheira – MT

Contratado: T.N. COSTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Valor: 2.488,46 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Data da declaração: 19 de outubro de 2018, Pela Secretária Municipal de Administração

Data da ratificação: 19 de outubro de 2018. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 19/10/2018 a 31/12/2018

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei Federal n.º 8.666/93



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1.400/2018, pela Lei Municipal 1310/2017, pelas Leis Complementares Municipais 123/2014, 124/2014 e 125/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, COMO CADASTRO DE RESERVA** para o preenchimento de vagas e/ou substituições que surgirem durante o período de validade do certame.

1.2 A divulgação do Edital deste processo seletivo será realizada na internet, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia 17 de Outubro de 2018.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital; seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 492/2018.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.3.1 a 8.3.27 desse Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse Edital.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/>, com abertura no dia 01/11/2018 e com encerramento no dia 12/11/2018, às 23:59 horas, conforme horário local.

2.2.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas inscrições **via internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse do cargo público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

2.4. O candidato com necessidade especial deverá informar, na ficha de inscrição, sua condição específica e, caso haja necessidade de tratamento diferenciado, especificar no campo correspondente.

2.5. Será cobrada uma taxa para inscrição, sendo os valores conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 30,00
Ensino Médio e Técnico	R\$ 40,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

2.5.1 As guias para pagamento serão disponibilizadas no Departamento de Tributação, na Prefeitura Municipal de Canarana/MT, mediante comprovante de inscrição que deve ser impresso na conclusão da inscrição, com vencimento máximo para 13/11/2018.

2.5.2 Para candidatos que não residem no município de Canarana/MT será aceito pagamento via DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO e/ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, desde que os dados bancários sejam em nome do próprio candidato.

2.5.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrição via depósito em caixa eletrônico.

2.5.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações e realizar o DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO até o dia 13/11/2018, através do Banco do Brasil S/A, agência 1319-6, conta corrente 4511-X.

2.5.5 Após o pagamento, é de responsabilidade do candidato digitalizar e enviar a Ficha de Inscrição e o Comprovante de Pagamento no e-mail correspondente ao nível do cargo, conforme tabela abaixo:

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	seletivo.fundamental@hotmail.com
NIVEL MÉDIO E TÉCNICO	seletivo.medio@hotmail.com
NIVEL SUPERIOR	seletivo.superior@hotmail.com

2.5.4.1 Os candidatos que realizarem inscrição para cargos com escolaridade de ensino Fundamental deverá enviar a Ficha de Inscrição e o Comprovante de Pagamento para: seletivo.fundamental@hotmail.com;

2.5.4.2 Os candidatos que realizarem inscrição para cargos com escolaridade de ensino Médio e Técnico deverá enviar a Ficha de Inscrição e o Comprovante de Pagamento para: seletivo.medio@hotmail.com;

2.5.4.3 Os candidatos que realizarem inscrição para cargos com escolaridade de ensino Superior deverá enviar a Ficha de Inscrição e o Comprovante de Pagamento para: seletivo.superior@hotmail.com.

2.5.5 O prazo máximo para transferência do comprovante de pagamento é de 13/11/2018.

2.5.6 Os candidatos que retirarem a guia para pagamento da taxa no Setor de Tributos não necessitam enviar comprovante via e-mail.

2.5.7 Somente é necessário o envio do comprovante para aqueles candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário ou transferência bancária.

2.5.8 É de responsabilidade do candidato o envio do comprovante no e-mail correspondente ao nível do seu cargo inscrito no processo seletivo.

2.5.9 Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores da taxa de inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

2.6 O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo.

2.6.1 Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição com o devido pagamento, efetuada em data mais recente.

2.7 Do indeferimento das inscrições: Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.8 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo não especificado no subitem 2.2 desse Edital.

2.9 O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.

2.10 O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário.

2.11 O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.12 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

2.13 Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, em qualquer época, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.14 O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartilha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3.15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5º, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao Processo Seletivo Simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

2.15 A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, em 24/12/2018.

3 – DA PROVA

3.1 Data e local da prova objetiva:

3.1.1. A prova objetiva será realizada no dia 02 de Dezembro de 2018, em local e horário a ser indicado em Edital Complementar específico que será publicado no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

3.2 Das características da prova objetiva:

3.2.1 A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

3.2.2 As provas objetivas serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterà quatro alternativas das quais somente uma será a correta.

3.2.3 Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital e observarão ao seguinte:

3.2.3.1 Cargos que exigem formação em ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO: Sete (7) questões de Língua Portuguesa; sete (7) questões de Matemática; seis (6) questões de Conhecimentos Gerais;

3.2.3.2 Cargos que exigem formação em ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Cinco (5) questões da Língua Portuguesa; cinco (5) questões de Matemática; cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais e cinco (5) questões de Conhecimentos Específicos.

3.2.3.3 Cargos que exigem formação em ENSINO SUPERIOR: Cinco (5) questões da Língua Portuguesa; cinco (5) questões de Matemática; cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais e cinco (5) questões de Conhecimentos Específicos.

3.2.4 Cada questão da prova terá o valor de 0,5 (meio) ponto, portanto, a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

4 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação da prova com antecedência mínima de 40(quarenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição, de pagamento e documento de identidade oficial e original;

4.1.1 Os fiscais de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos;

4.1.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais;

4.1.5 O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.1.6 Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.1.4;

4.2 Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.2.1. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3 Não serão considerados aptos a fazerem a prova àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

4.3.1 Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de prova de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início da mesma;

4.4 Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica azul ou preta;

4.4.1 As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.4.2 As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.4.3 Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo;

4.6.4 Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato finalizar a prova e entregar o cartão resposta.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.6. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal da sala o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta;

4.6.1 Os candidatos só poderão se retirar definitivamente da sala, após uma hora do início da prova, sendo permitido levar o caderno de prova.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos se dará por pontos. Estará classificado o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova objetiva.

5.2 Será considerado desclassificado o candidato que:

5.2.1. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

5.2.2. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

5.2.3. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.3. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

5.2.5. Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

5.2.6. Tiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos.

5.3 Dos critérios de desempate na classificação na ordem a seguir:

5.3.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.3.2. Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos (quando houver);

5.3.3. Que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

5.3.4. Que tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

6 - DO RESULTADO FINAL:

6.1– O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Prefeito Municipal de Canarana-MT, e será publicado na internet, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Secretaria Municipal de Saúde e no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), de forma resumida ou integral.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital: 24 (vinte e quatro) horas;
- a) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Objetivas: 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

7.3. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

7.4. Se por força de decisão favorável às impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

7.5. A interposição de qualquer recurso previsto no presente Edital deverá ser feita, pelos candidatos, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Endereço: Rua Miraguaí, nº 228, Bairro Centro, CANARANA – MT. Os candidatos também poderão realizar os recursos via e-mail, em: seletivo.recursos@hotmail.com

7.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax ou qualquer outra forma de recurso se não o vidente nos subitens 7.5 e fora do prazo estabelecido, conforme cronograma em anexo.

7.6 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

8 – DA CONVOCAÇÃO:

8.1– Os candidatos selecionados serão convocados para a contratação nos termos da legislação específica vigente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.2– Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, <http://canarana.mt.gov.br>, via rádio, via telefone para comparecer em data, horário e local estabelecidos no ato do contato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

8.3.- O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comparecer e efetivar o contrato.

8.4 –O candidato convocado conforme a ordem de classificação terá possibilidade de abdicar da posição em que foi aprovado, no prazo da convocação, por intermédio de solicitação formal por escrito e sendo reclassificado para o fim da lista, enquanto estiver no prazo da validade do processo.

8.5- Os candidatos classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme lei 11.350/06, ao serem convocados, devem comprovar residir na área de abrangência do PSF ao qual se inscreveu.

8.6- Caso o candidato convocado não comprove residir na abrangência do PSF, será desclassificado.

8.5– Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue:

8.5.1. Cédula de Identidade;

8.5.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

8.5.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

8.5.4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

8.3.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

8.3.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem o contrato;

8.3.8. Título de Eleitor;

8.3.9. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;

8.3.10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

8.3.11. Comprovante de Escolaridade;

8.3.12. Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público;

8.3.13. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

8.3.14. Cartão do PIS/PASEP (se houver);

8.3.15. Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e os dados pessoais.

8.3.16. CPF do Pai e da Mãe do candidato;

8.3.17. Comprovação de endereço residencial;

8.3.18. Declaração de bens;

8.3.19. Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;

8.3.20. Declaração que não é aposentado por invalidez;

8.3.21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;

8.3.22. Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

8.3.23. Carteira de motorista (conforme exigência do cargo);

8.3.24. Certidão negativa de débito para com o Município;

8.3.25. Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

8.3.26. Número de conta bancária do Banco do Brasil.

8.3.27. Número de telefone para contato (um próprio e um para recado).

9 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

9.1 A Contratação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da administração, contado a partir da sua homologação, e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

10.2 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Canarana-MT, promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência, ou que venham ser criadas por lei específica.

10.3 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

10.4 O candidato que, à época da convocação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

10.5 Poderão ser convocados, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

10.6 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade das Secretarias participantes neste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 As publicações relativas ao local da prova, ao gabarito preliminar e definitivo, à homologação do Processo Seletivo Simplificado e a convocação dos classificados serão tornadas públicas no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social e no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

11- CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
17/10/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
18/10/2018	PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
22/10/2018	PUBLICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
01/11/2018 a 12/11/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
13/11/2018	ULTIMO DIA DE ENVIO DE COMPROVANTE VIA EMAIL
22/11/2018	- DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFIRMADOS - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS OU CANCELADAS
23/11/2018	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
27/11/2018	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
28/11/2018	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DE PROVA
02/12/2018	REALIZAÇÃO DA PROVA
03/12/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS 14:00 H
04/12/2018	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA
06/12/2018	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
18/12/2018	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
19/12/2018	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
21/12/2018	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
24/12/2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Canarana - MT, 17 de Outubro de 2018.

ELAINE NOELI ELSENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
DO CARGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.229,84	30 h	Cadastr o reserva	Sede Matinha Culuene Gaparu Serra Dourada.
Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.229,84	30 h	Cadastr o Reserva	Sede, Matinha Culuene Gaparu Serra Dourada EMEB Amália V. Toniello.
Motorista Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.639,80	40h	Cadastr o Reserva	Sede, Culuene Garapu,

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.306,96	40 h	Cadastr o Reserva	PSF Mutirão, PSF Bela Vista, PSF Tropical, PSF Pioneiros, PSF Central, PSF União e Culuene
Agente de Combate as Endemias	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.306,96	40 h	Cadastr o Reserva	Sede



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo + curso específico para condução de ambulância.	R\$ 1.288,66	40 h	Cadastr o Reserva	Sede
-------------------------	---	--------------	------	-------------------------	------

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Inspetor Sanitário	Ensino Médio Completo	R\$ 1.224,21	40 h	Cadastr o Reserva	Sede
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo mais curso específico na área.	R\$ 1.209,06	40 h	Cadastr o Reserva	Sede
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	R\$ 1.537,30	30 h	Cadastr o Reserva	Sede Matinha
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem	R\$ 1.675,54	40 h	Cadastr o Reserva	Sede
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia	R\$ 1.808,58	20 h	Cadastr o Reserva	Sede
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	R\$ 1.537,31	30 h	Cadastr o Reserva	Sede Culuene (EMEI Cantinho da Alegria)

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Enfermeiro	Nível Superior Completo em Enfermagem	R\$ 6.653,97	40 h	Cadastr o Reserva	Sede
Fisioterape	Nível Superior Completo em	R\$ 6.455,18	30 h	Cadastr o	Sede



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

uta	Fisioterapia			Reserva	
Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia	R\$ 3.034,93	20 h	Cadastro Reserva	Sede
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição	R\$ 3.034,93	20h	Cadastro Reserva	Sede
Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia	R\$ 6.575,89	40 h	Cadastro Reserva	Sede
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia	R\$ 4.965,74	40 h	Cadastro Reserva	Sede
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.761,73	30 h	Cadastro Reserva	Sede Matinha Culuene Garapu Serra Dourada EMEB Amália V. Toniello.
Professor da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.761,73	30 h	Cadastro Reserva	Sede Matinha Garapu, Culuene (EMEI Cantinho da Alegria)
Técnico em Educação Física	Graduação em Educação Física	R\$ 3.323,96	40 h	Cadastro Reserva	Sede

ELAINE NOELI ELSENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de CANARANA – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Para todos os cargos deste grupo:

Interpretação de texto de diferentes tipologias, ortografia; pontuação; classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido; vozes verbais: ativa e passiva; colocação pronominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; acentuação/Crase; sinônimos, antônimos e parônimos; sentido próprio e figurado das palavras;

MATEMÁTICA: Para todos os cargos deste grupo

Matemática: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, Equações Biquadradas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Matrizes; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino médio completo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos deste grupo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

1-História do Município de Canarana 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental. 2- Estados Brasileiros, Regiões e Nação: Atualidades e conhecimentos sobre fatos históricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO - Ética e legislação aplicada à enfermagem: Lei 7.498 de 25/06/1986 e Lei 8.967 de 28/12/1994; COREN Lei do exercício profissional (Código de ética) Resolução COFEN 311/2007. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardíaca respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Políticas de Saúde, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS).

FISIOTERAPEUTA - Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

FONAUDIÓLOGO - Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; 2. Saúde pública- conceito e ações; 3. Fonoaudiólogo em saúde pública; 4. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica; 4. Avaliação



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido; 5. Triagem auditiva em escolares; 8. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; 7. Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; 8. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; 8. Sistema sensorio motor oral; 9. Deglutição atípica; 10. Fissuras labiopalatais; 11. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; 12. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; 13. Distúrbios da voz; 14. Distúrbios articulatorios; 15. Gagueira; 18. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; 17. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; 18. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; 19. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

DENTISTA - Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; materiais protetores do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

PSICÓLOGO O psicólogo e as múltiplas áreas de atuação: o psicólogo e a saúde; o psicólogo e a educação; o psicólogo e assistência social; o psicólogo e as instituições sociais. Processo de desenvolvimento humano nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Legislação, Resoluções e Recomendações para a Prática Profissional específicas à área de atuação. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; psicopatologias relacionadas ao trabalho; transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos de alimentação; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção/hiperatividade; transtorno específico da aprendizagem; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.^a edição); classificação de transtornos mentais e de comportamento do CID-10. Métodos e técnicas de intervenção: Diagnóstico Psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica; Escuta, Aconselhamento; e Prática da Mediação: mediação de procedimentos reflexivos e/ou conciliatórios para demandas/conflitos de ordens diversas; Técnicas de Entrevista para Triagem; Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (observação; testes psicológicos e tipos; critérios de seleção do teste apropriado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

para determinada demanda; técnicas projetivas; avaliação e interpretação dos resultados; técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica); Perícias e Pareceres especializados, de acordo com Resoluções do CFP; Apresentação de resultados e Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Psicologia social: Binômio indivíduo-sociedade; Fundamentos teóricos, história e políticas; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais; contexto atual e neoliberalismo; Questão social e direitos de cidadania; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: políticas de saúde e de educação; crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. Psicologia Social e desafios contemporâneos: Direitos Humanos. Movimentos Sociais. Acompanhamento Psicossocial. Atendimento destinado à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social (população indígena, quilombolas, ribeirinha, cigana, crianças e adolescentes, mulheres; grupos LGBT; deficientes, negros, idosos, população de rua, usuários dos serviços de saúde mental, químico-dependentes etc.). Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Crítica da Razão Instrumental. Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos. Abordagens individual e coletiva. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar e em rede: CAM-Centros de Atendimento Multidisciplinar, como atividade de assessoramento técnico-científico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim, dentre outras – atuação na Esfera Criminal; na Composição Extrajudicial de Conflitos; atuação na Saúde Mental; no âmbito da(s) Violência(s); na Vulnerabilidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996, complementos e alterações. Política Nacional de Saúde Mental. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atividades de Pesquisa: ética, pesquisa-ação, planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise

NUTRICIONISTA. Dietoterapia. Terapia nutricional enteral e parenteral (Portaria nº272/MS/SNVS, de 08 de abril de 1998 e RDC nº63, de 06 de julho de 2000). Desnutrição; Avaliação nutricional; Triagem nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional (Resolução CFN nº201/98). Doenças gastrointestinais. Doenças cardiovasculares. Doenças renais. Doenças hepáticas. Erros inatos. Neoplasias. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Guia alimentar para a População Brasileira. Alimentação nos ciclos da vida; alimentação da gestante e aleitamento materno. Lactário. Transição nutricional. Perfil nutricional e principais carências na população brasileira.

PROFESSOR – Ética no trabalho docente; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Lei Federal nº 9394/96–Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Complementar Municipal nº124/2014, Plano Municipal de Educação, Constituição Federal de 1988 e BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Características do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos nos âmbitos; afetivo, cognitivo, social e motor; Conteúdos pedagógicos adequados à faixa etária de 0 a 6 anos; Lei Federal nº9394/96—Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Complementar nº124/2014, Plano Municipal de Educação, Constituição Federal de 1988 e BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividades na iniciação esportiva; 2. Tipos de esportes; 3. Atividades esportivas e recreativas; 4. Jogos recreativos (ativos, passivos e moderados); 5. Sensoriais; 6. Motores; 7. Mímicos; 8. Prédesportivos, recreativos desportivos; 9. Componentes da psicomotricidade; 10. Noções básicas sobre a prestação de primeiros socorros; 11. Causas e tipos das lesões corporais mais comuns nos esportes; 12. Hábitos higiênicos; 13. Atividades posturais; 14. Qualidades físicas motoras básicas; 18. Atividades adequadas ao corpo físico.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais.
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos:

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos:

Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Brasil, Estado do Mato Grosso e do município de Canarana - MT; História do Município de Canarana 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

INSPETOR SANITÁRIO- Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Canarana; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Lei Complementar nº 124/2014 e Plano Municipal de Educação, Noções Administrativas Escolares, Noções Básicas de Informática e Internet e Legislação Básica Escolar (Lei Federal nº 9394/96–Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodáctilos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tíbiotásica (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxofemural; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela Túrcica; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Lei Complementar nº 124/2014 e Plano Municipal de Educação e BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística- Ortografia; verbo regular e irregular - Divisão silábica - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordâncias: nominal e verbo - Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos:

Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso, região centro oeste e do município de Canarana - MT; História do Município de Canarana 1.1 Aspectos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental;

ELAINE NOELI ELSENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: limpeza e higienização e organização das unidades escolares, execução de pequenos reparos, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, dar apoio nas manutenções de infraestrutura escolar, abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho, realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua, prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses, executar tarefas afins;

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR: cujas principais atividades são: selecionar e preparar os alimentos que compõem a merenda de acordo com o cardápio oficial escolar, promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar, cuidar da armazenagem, organização e o controle de estoque de todos os materiais utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, servir os alunos, distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua e exercer outras atividades afins;

MOTORISTA ESCOLAR: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de para-brisa e a troca regular de óleo do cárter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação do trânsito; zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da instituição; executar tarefas afins.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CATEGORIA D:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; - Ter noções de direção defensiva; - Obedecer a Legislação do Trânsito; - Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; - Dirigir veículos de passageiros; - Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; - Atender às normas de segurança e higiene no trabalho; - Prestar primeiros socorros às vítimas; - Participar das comissões em que for designado e atividades afins.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Realizar mapeamento de sua área; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar áreas de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias no combate aos vetores de transmissão de doenças; - Realizar, por meio de visitas sanitárias, acompanhamento nas áreas urbanas e rurais sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação do objeto do seu trabalho, particularmente aquelas em situação de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Descrição Analítica: Realizar o atendimento ao público que busca os serviços de uma unidade sanitária; Prestar atendimento as pessoas que procuram a Unidade de Sanitária preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores competentes; Executar tarefas de instrução a população do Município sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação, gestação; Comunicar ao chefe imediato qualquer anormalidade verificada com relação à saúde da população; Ministrando orientação a domicílio; Instruir sobre alimentação alternativa e medicamentos caseiros; Atuar em campanhas, programas, projetos relativos à área da saúde e assistência social; Fazer curativos de acordo com a orientação recebida Aplicar vacinas orais; Realizar atividades simples de berçário e lactário; Orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade Sanitária; Registrar em livro próprio as ocorrências relativas às pessoas atendidas; Coletar material para exames de laboratório; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta Executar as tarefas sob orientação dos superiores imediatos das quais se exclui a aplicação de medicamentos e vacinas injetáveis; Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Orientar os pacientes sobre higiene dental; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; - Manter em ordem arquivo e fichário clínico; -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos; - Manipular material odontológico; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar e auxiliar o odontólogo e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; - Executar outras atividades correlatas - Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; - Participar de atividades de educação em saúde bucal; - Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; - Realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; - Recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; - Executar tarefas afins.

INSPETOR SANITÁRIO: Atividade de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeção de carnes e derivados de açougues e matadouros. 3 – **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** - Executar estabelecimentos de profilaxia e polícia sanitária sistemática; - Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; - Investigar queixas que envolvem situações contrárias à saúde pública; - Sugerir medidas para a melhoria das condições sanitárias; - Realizar tarefas para a educação em saúde; - Orientar sobre tarefas de saneamento junto à comunidade; - Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; - Reprimir matanças clandestinas de animais; - Vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares; - Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: principais atividades são escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos, verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço e executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Realizar e supervisionar todas as funções de agentes de saúde; - Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Supervisionar os assentamentos e demais serviços burocráticos; - Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; - Conhecer e observar o que couber no disposto na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; - Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Exames do esqueleto em geral; - exame radiológico dos campos pulmonares; - Noções de anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho; - Exame radiológico do aparelho digestivo; - Conhecer as propriedades físicas dos Raios X; - Manusear com segurança os aparelhos; - Noções sobre os fatores radiográficos principais; - Conhecer os Direitos e Deveres fixados na Legislação referente Operador de RX; - Regras básicas do comportamento profissional; - Ter conhecimento das principais posições técnicas de exames; - Zelo pelo patrimônio público.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: atuar junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, e outras atividades que o diretor designar.

ENFERMEIRO: Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agentes de saúde; - Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação medica; - Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais; - Coordenar os trabalhos e grupos de trabalho; - Orientar e supervisionar os postos de saúde; - Conhecer e observar , no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº 7498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; - Realizar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA: Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área de Fisioterapia; - Supervisionar e orientar o técnico em fisioterapia; - Realizar palestras educativas (Educação em Saúde); - Referir pacientes a outros profissionais quando necessário; - Executar outras atividades afins;

FONOAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição utilizando a logopedia e audiologia e sessões terapêuticas visando sua reabilitação; - Orientar equipes pedagógicas, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; 62 - Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores principalmente daqueles que trabalham em locais onde



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

há muito ruído; - Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; - Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança; - Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou os problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer na sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado. - Executar outras tarefas afins.

DENTISTA: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; - Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; - Tratar condições patológicas da boca e da face; - Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; - Realizar odontologia preventiva; - Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; - Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; - Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; - Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; - Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; - Tratar condições patológicas da boca e da face; - Proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; - Fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; - Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; - Fazer registros e relatórios dos serviços executados; - Participar de programas voltados para saúde pública; - Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; - Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; - Participação junto à equipe; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

NUTRICIONISTA. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO Atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programas de saúde dentro das instâncias e nos níveis pertinentes. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação. Promover a reabilitação neuropsicológica. Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Atuar em atividades relacionadas à área de Educação Física, desenvolvendo o esporte nas diversas modalidades no município. Atuar na coordenação, planejamento,, direção e supervisão das ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e lazer; Auxiliar na elaboração do calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas; Conhecer e criar os regulamentos e normas relativas as práticas desportivas realizadas pelo município; Cumprir a legislação esportiva; atuar na elaboração do programa anual de treinamento esportivo, seja geral ou individual no caso de ser responsável por uma modalidade especifica; Manter atualizado o cadastro dos atletas do município; Auxiliar na programação de cursos de treinamentos de esportes visando a capacitação de professores; Organizar, orientar e difundir as competições esportivas do município; Capacitar-se procurando novos processos de treinamento esportivo visando a elevação da técnica dos atletas; Elaborar projetos, celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo ao esporte; Participar das comissões que for designado; Executar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.

ELAINE NOELI ELSENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 2018

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Canarana – MT

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

- () Edital.
- () Inscrição.
- () Gabarito e Prova.
- () Resultado Geral – Classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a)
ao cargo

de _____, inscrição nº _____, do processo
seletivo desta

Prefeitura, venho através deste interpor o recurso:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Protocolo da Prefeitura e
assinatura do atendente

Assinatura do (a) requerente